



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 33

BAHIA - 31 de Janeiro de 2025 - Sexta-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

➤ *EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025*

## Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: [www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025**

**CONTRATANTE:** O Município de Oliveira dos Brejinhos, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA.

**CONTRATADO:** ADAILTON FERREIRA SANTOS, CNPJ: 30.970.425/0001-94.

**OBJETO:** Cessão de uso de software para a formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, incluindo:

- I. Implantação do sistema, assegurando a correta configuração e integração com os processos administrativos municipais;
- II. Fornecimento de um software especializado para a formação e elaboração de cestas de preços, abrangendo todas as fases de levantamento, análise e organização dos valores de mercado;
- III. Capacitação e treinamento dos servidores públicos municipais, para correta utilização da ferramenta;
- IV. Suporte técnico contínuo, garantindo a atualização, manutenção e resolução de eventuais falhas no sistema;
- V. Geração de relatórios gerenciais automatizados, promovendo maior transparência e eficiência no planejamento e controle de compras públicas.

O software contratado tem como objetivo otimizar os processos de pesquisa e formação de preços, garantindo conformidade com a Lei nº 14.133/2021, minimizando riscos de sobrepreço e superfaturamento, além de aprimorar a governança das contratações públicas.

**VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), distribuídos da seguinte forma:

- I. **Cessão de uso do software:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, durante 12 meses, totalizando R\$ 24.000,00;
- II. **Implantação e treinamento:** Parcela única de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A empresa foi selecionada com base em sua notória especialização e experiência comprovada na prestação de serviços de automação de gestão de compras públicas, atendendo plenamente aos requisitos técnicos exigidos para a correta operacionalização do software. Além disso, a pesquisa de mercado demonstrou que os valores contratados são compatíveis com os praticados no setor, assegurando a economicidade e eficiência da contratação.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mensalmente, por meio de transferência bancária, mediante atesto da prestação dos serviços pelo fiscal do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Ação:** 2005 – Manutenção da Secretaria de Administração

**Elemento:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1500 – Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal do contrato, que acompanharão a execução dos serviços, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade dos resultados esperados.

**PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:** Este extrato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 31 de janeiro de 2025.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)